



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 1/2013

### REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINES E ORGANOGRAMA PARA 2013

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, faz saber que, por deliberação de Câmara de 14 de dezembro e da Assembleia Municipal de Sines de 20 de dezembro **foi aprovado o novo Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal de Sines**, e correspondente organograma, nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que estabeleceu limites aos cargos dirigentes nas autarquias locais e obrigou à adequação da estrutura dos serviços aos limites estabelecidos.

Mais faço saber que, nos termos do artigo 25.º, n.º 7 da referida lei, o município de Sines determinou **a manutenção até ao final do respetivo período das comissões de serviço dos dirigentes em funções à data da entrada em vigor daquela lei**, tendo cessado funções os dirigentes nomeados em regime de substituição, designadamente, os dirigentes intermédios de 3.º e 4.º grau.

A manutenção dos cargos de diretor de departamento e chefe de divisão determina a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da adequação orgânica, pelo que se anexa o organograma a vigorar em 2013 e até final das comissões de serviços dos dirigentes.

Tal organograma está refletido no Mapa de Pessoal aprovado para 2013.

Os documentos completos estão disponíveis no site do município e na intranet, devendo qualquer dúvida sobre a matéria ser esclarecida junto dos serviços de recursos humanos.

Paços do Concelho, 02 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho

Da presente Ordem de Serviço foram elaborados 2 exemplares, compostos por duas páginas cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (G.P), e outro entregue no Núcleo de Expediente Geral para distribuição.